



PROJETO DE LEI Nº 024, de 19 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2023 e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2023, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais nº 3347 de 31 de agosto de 2021 (Plano Plurianual) e nº 3495 de 30 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 3542, de 22 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), mediante inclusão de elemento de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura			
Unidade Orçamentária: 14.001		Diretoria de Esporte e Lazer	
Funcional Programática: 14.001. 0027.0812.0004.2037		Atividade: PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3339048 – Outros auxílios financeiros pessoas físicas		00000-Recursos Livres	
Valor			50.000,00
Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei			R\$ 50.000,00

23092/2023
19/04/23
CJ



CAMPO LARGO



Art. 3º Constitui recurso à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, o abaixo especificado:

I – Oriundo do superavit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso abaixo descrita, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte de Recurso	
00000 – Recursos Livres	50.000,00
Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	R\$ 50.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 19 de abril de 2023.

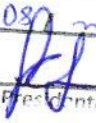
MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:83677
240972

Assinado de forma
digital por MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:83677240972
Dados: 2023.04.19
15:34:13 -03'00'

MAURICIO RIVABEM
Prefeito Municipal

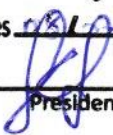
APROVADO

Sala das Sessões 08º maio / 2023


Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões 08º maio / 2023


Presidente